

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A parceria com o SEBRAE para a realização de cursos e consultorias do Programa Cidade Empreendedora em São João do Paraíso, MG, oferece uma justificativa sólida e motivadora para a Administração Pública local. Essa colaboração visa estimular o empreendedorismo local e fortalecer o comércio, enriquecendo-o com programas e práticas para aumentar as vendas. Ao investir nesse programa, a administração pública estaria promovendo o crescimento econômico sustentável do município, capacitando os empresários e comerciantes para tornarem-se mais competitivos no mercado. Além disso, essa parceria atende às demandas da sociedade por um desenvolvimento econômico mais equilibrado e inclusivo, enquanto também pode atrair investimentos externos para a região. Portanto, a contratação do SEBRAE para a implementação do Programa Cidade Empreendedora pode ser justificada e motivada pelo potencial de desenvolvimento econômico e social que essa iniciativa oferece à comunidade de São João do Paraíso.	

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa	(X) Média	() Alta
-----------	-----------	----------

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Serv.	1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.	45.600,00	45.600,00
TOTAL				45.600,00	

DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
SEMINÁRIO PARA O MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	OFICINA / PALESTRA	1	4.450,00	4.450,00
JORNADA DE GESTÃO	OFICINA	1	3.750,00	3.750,00
SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO	PALESTRA	1	5.000,00	5.000,00
SEMINÁRIO PARA ALUNOS DE ANOS INICIAIS	PALESTRA	1	5.000,00	5.000,00
JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS	CURSO	2	4.700,00	9.400,00
OFICINA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	OFICINA	2	1.500,00	3.000,00

REALIZAÇÃO DE FEIRÃO DA ECONOMIA

Feira para
empresarios

1

15.000,00

15.000,00

PREVISÃO DE ENTREGA DA AQUISIÇÃO DEVERÁ SER: 01/04/2024

Fornecimento de Material

☐	Consumo	☐	Permanente
☐	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☐	Outro: Especificar: _____
☐	Quinzenal		_____

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

☐	Não Continuada	☒	Continuada
☐	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☒	Outro: Especificar: Conforme ordem de
☐	Quinzenal		serviço.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

☐	Não Continuada	☐	Continuada
☐	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☐	Outro: Especificar: _____
☐	Quinzenal		_____

REGIME DE EXECUÇÃO

☒	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação por tarefa
☐	Empreitada por preço global	☐	Contratação integrada
☐	Empreitada integral	☐	Contratação semi-integrada
☐	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒	Não se aplica
☐	Sim. Critérios objetivos de avaliação: _____

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒	Não
☐	Sim. Especificar: _____

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☒ Não

☐ Sim. Especificar: _____

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

☒ Não

☐ Sim. Especificar: _____

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável do departamento solicitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O Serviço será recebido definitivamente no prazo de 06 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

☐ Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR .

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02010010.2060800781.030.44905200000.15000/FICHA 00010

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que os preços praticados são os constantes da própria instituição, estando, pois compatíveis com os praticados no mercado, qual seja: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data
25/03/2024

Welton Gomes de Andrade
Agente de Contratação

Antônio Carlos Afonso dos Santos Júnior
Sec. Mun. de Administração e Fazenda